

**RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO
FUNCULTURA**

1. Na Resolução da Comissão Deliberativa (CD) Nº 03/2018, anexa ao Edital Funcultura Música 2018/2019, em I - Valor cultural do projeto, onde **SE LÊ:**

“I – Valor cultural do projeto – peso 4 (quatro)

Aspectos norteadores:

- Contribuição para a cultura pernambucana, em conformidade com as deliberações da **3ª Conferência Estadual de Cultura**, que orienta sobre a Política Pública de Cultura.”

LEIA-SE:

“I – Valor cultural do projeto – peso 4 (quatro)

Aspectos norteadores:

- Contribuição para a cultura pernambucana, em conformidade com as deliberações do **Plano Estadual de Cultura**, que orienta sobre a Política Pública de Cultura.”

2. Na Resolução CD 03/2018, anexa ao Edital Funcultura Música 2018/2019, em Disposições Adicionais itens 1.2 e 1.3, onde **SE LÊ:**

“C) DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

(...)

1.2 Em caso de doença, poderá ser solicitada a alteração do proponente do projeto cultural. Para formalização da mudança de titularidade o produtor deverá apresentar requerimento formal devidamente justificado e comprovado a ser apreciado pela Comissão Deliberativa. Para tanto, o proponente e seu substituto (que deverá ser integrante da equipe principal do referido projeto) deverão assinar um Termo de Cessão e Transferência de Responsabilidade, firmado junto à FUNDARPE bem como reapresentação de todas as cartas de anuência – autorização de uso de imagem com os dados do novo proponente.

1.3 Em caso de doença incapacitante, morte ou outras excepcionalidades, poderá ser solicitada a alteração do proponente do projeto cultural mediante justificativa devidamente fundamentada para a Secretaria Executiva do FUNCULTURA que submeterá seu parecer à Comissão Deliberativa.”

LEIA-SE:

“C) DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

(...)

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

1.2 Em caso de doença, morte ou outras excepcionalidades, poderá ser solicitada a alteração do proponente do projeto cultural, mediante justificativa devidamente fundamentada para a Secretaria Executiva do FUNCULTURA que submeterá seu parecer à Comissão Deliberativa.

1.3 Para formalização da mudança de titularidade o produtor deverá apresentar requerimento formal devidamente justificado e comprovado para a Secretaria Executiva do FUNCULTURA que submeterá seu parecer à Comissão Deliberativa. Para tanto, o proponente e seu substituto **(que deverá ser integrante da equipe principal desde a inscrição do referido projeto)** deverão assinar um Termo de Cessão e Transferência de Responsabilidade, firmado junto à FUNDARPE bem como reapresentação de todas as cartas de anuência – autorização de uso de imagem com os dados do novo proponente.”

Os demais itens da Resolução Nº 03/2018 da Comissão Deliberativa do Funcultura permanecem inalterados.

Recife, 05 de julho de 2019.

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
Secretário de Cultura de Pernambuco
Presidente da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da FUNDARPE